

Omnis avaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni malitia. Ep. ad Ephes. 4-v.-31.

# O PIAUHY.

Qui autem perseverit in lege perseverabit libertatis, et permanserit in ea, non auditor ovis vicus factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25.

## ÓRGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O Piauhy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero avulso 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas.—Os autographos não publicados não se restituem.

### PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO DE 1868.

—Officio ao promotor interino desta comarca—exegindo seu parecer sobre a consulta feita pelo 2.º suplente do juiz municipal de Marvão, contida no officio junto, que me devolvera.

—Idem ao director dos educandos artifices—mandando admitir n'esse estabelecimento o menor Angelo José da Silva.

—Idem ao vigario da freguezia de Campo-maior—accuzando o recebimento dos mappas que me enviou, com o seu officio do 1.º do corrente, relativos aos casamentos, baptizados e obitos que tiverão lugar nessa freguezia do 1.º de abril ao ultimo de junho findos.

—Idem ao 2.º suplente do juiz municipal de S. Gonçalo—dizendo ficar inteirado pelo seu officio de 18 de junho findo, de haver s. mc. n'aquella data assumido o exercicio do cargo.

Dia 9.

—Portaria—exonerando a pedido o reverendo padre Antonio Marques dos Reis, de capellão e director dos educandos artifices desta capital.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—nomeando, em vista do art. 71 da lei de 19 de setembro de 1850 e de accordo com os avisos de 28 de novembro de 1859 e 15 de fevereiro de 1860 a João Nepomoceno Borges para o posto de tenente da 4.ª companhia do 8.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de São Raimundo Nonato.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—prorogando por mais 3 mezes o prazo que foi concedido ao bacharel Lino Leoncio d'Assumpção para apresentar a carta imperial que o nomeou juiz municipal e de orphãos dos termos de Principe Imperial e Independencia.

Communicou-se a quem competia.

—Officio ao dr. chefe de policia interino—declarando-lhe, em resposta ao seu officio de hontem, que ficão expedidas as ordens para lhe serem apresentadas as 5 praças que s. s. requisitou-me.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—autorizando a s. s.; para fazer vigorar no exercicio de 1868—1869, a mesma distribuição do credito para esta provincia, feita para o de 1867—1868, visto tornar-se indispensavel que se effectue ceitas dispezas, e não ter chegado da

corde dita distribuição, como representa s. s. em seu officio de hoje, que fica assim respondido.

—Idem ao dr. Raimundo Mendes de Carvalho—determinando a s. mc. que entre, quanto antes no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Valença e Marvão, para o qual foi s. mc. nomeado por decreto de 12 de fevereiro ultimo, por assim convir ao serviço publico, ficando-lhe marcado o prazo de seis mezes, a contar do dia em que entrar em exercicio, para a apresentação da respectiva carta.

—Idem ao director dos educandos—declarando, em resposta ao seu officio de hontem, que concedo-lhe a autorisação que me pede para vender a bomba de cobre pertencente a esse estabelecimento, visto tornar-se ella imprestavel pela qualidade do metal.

—Idem ao tenente coronel Francisco Mendes de Souza—declarando-lhe ficar inteirado por seu officio de hoje de haver s. mc. entrado nesta data em gozo da licença que lhe foi concedida.

—Idem ao major João da Cruz e Santos—dito dito por seu officio de hontem de haver s. mc. reassumido na mesma data o exercicio de presidente da camara municipal desta capital.

—Idem a camara municipal desta capital—dito dito por seu officio de hontem de ter dado nesse dia, começo aos trabalhos de sua 3.ª sessão ordinaria.

—Idem ao gerente da companhia de navegação—dito que concordo com a partida do vapor Conselheiro Paranaguá, do porto desta capital para o de S. Gonçalo, no dia 11 do corrente pelas 7 horas da manhã, conforme o seu officio de hoje.

—Idem ao mesmo—mandando dar passagem de ré, por conta do ministerio da guerra, no vapor que segue para S. Gonçalo, ao dr. chefe de policia interino, o bem assim de prôa para duas praças suas ordenanças.

—Idem ao mesmo—dito de estado a ré ao padre Antonio Marques dos Reis e Ladislão Marques dos Reis deste para o porto de S. Gonçalo.

—Idem ao mesmo—dito dito de prôa a Avellino Leandro de Barros, para o mesmo destino.

—Idem ao mesmo—dito dito a Prudencia Dias Ferreira e seu filho João José de Carvalho.

Dia 10.

—Portaria—nomeando, em vista do art.º 48 da lei de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do corpo de cavallaria n.º 2 da guarda nacional da Parnahyba,

ao alferes Clarindo Lopes Castello-branco, para o posto de tenente da 2.ª companhia do dito corpo.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao dr. chefe de policia interino—transmettindo-lhe uma certidão das peças extrahidas do sumario crime, instaurado contra o réo Malaquias, Bispo de Hollanda, para que lhe seja entregue quando chegar de Oeiras.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—mandando pagar ao capitão Pedro José da Silva Costa, a quantia de 7\$560, réis que o mesmo despendeo com luzes para a cadeia da villa de Marvão, como consta dos documentos juntos.

Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia.

—Idem ao commandante superior da G. N. da In'epencia—determinando a s. s. que trate de completar o contingente de G. N. que lhe foi distribuido; remettendo-o para esta capital, afim de poder esta presidencia satisfazer as exigencias do governo imperial, de novos contingentes para o serviço da guerra.

—Idem ao gerente da companhia de navegação—mandando dar transporte á prôa, no vapor Paranaguá, que segue a manhã para S. Gonçalo, por conta do Ministerio da Guerra, ao ex-soldado Plaido de Moura Fé, que foi dispensado do serviço do Exercito.

—Idem ao major encarregado do armazem de artigos bellicos—mandando que seja recebido do vapor Paranaguá, um pacote contendo 40 bayonetas d'ad'arme 17, que vierão da cidade da Parnahyba, conforme me requisitou s. mc. em officio datado de 9 de Junho ultimo.

Dia 11.

—Portaria—nomeando, em vista do artigo 48 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do respectivo commandante, para as vagas do 1.º batalhão da G. N. desta capital os officiaes seguintes.

Estado maior.

Para secretario—o alferes da 2.ª companhia Cazimiro Tavaves da Silva

2.ª Companhia

Para alferes—o guarda João Francisco de Abreu.

4. Companhia

Para tenente—o alferes secretario Christovão José Pacheco.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem concedendo 3 mezes de licença, a professora publica da villa das Barras, D. Caetana de Vasconcellos

Maltez, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as communicações necessarias.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda transmettindo a s. s. a guia do tenente Albano Antonio de Moraes Castro, e mais papeis para que lhe mande ajustar suas contas.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional da Parnahyba—declarando ficar inteirado, por seu officio de 30 de Junho ultimo, do haver s. s. n'aquella data passado o exercicio de seu cargo, ao tenente coronel José Francisco de Miranda Filho.

—Idem ao 3.º suplente do Juiz municipal do termo de Oeiras—dizendo, em resposta ao seu officio de 20 de maio ultimo, que fico certo de haver s. mc. assumido o exercicio de Juiz de Direito dessa comarca, em consequencia de se achar licenciado o proprietario.

—Idem ao 4.º Juiz de Paz da freguezia de S. Gonçalo—declarando-lhe, em resposta ao seu officio de 27 de junho ultimo, que fico inteirado de haver s. mc. naquella data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo.

—Idem ao commandante do destacamento da cidade da Parnahyba—declarando-lhe que nesta data ordenci ao major encarregado do armazem dos artigos bellicos para lhe remetter os cem cartuxos emballados que me requisitou em seu officio de 30 de junho ultimo.

Expediu-se a ordem supra, assim como a gerencia da navegação á vapor para o devido transporte.

—Idem ao desta capital—determinando-lhe que me informe, com urgencia, circunstanciadamente acerca do que foi publicado no noticiario do jornal—Piauhy—que lhe remetto, relativamente ao destacamento a seu cargo.

Dia 13.

—Portaria—designando o dia 2 de agosto vindouro para ter lugar a reunião do conselho municipal de recurso do termo dos Picos, que deixou de funcionar no dia marcado por lei.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando a s. s. que por aviso de 12 de junho ultimo, foi mandado vigorar o valor de 410 reis arbitrado para a etapa do corrente semestre nesta provincia.

—Idem ao da administração de fazenda provincial—mandando pagar ao porteiro desta secretaria a

A. M. Rodrigues da Silva  
 Juiz de Paz

quantia de 91.200 réis, despendida com asseio da mesma secretaria.

—Idem circular aos Juizes de Direito—transmittindo para os fins convenientes o exemplar da lista de revisão de antiguidade dos Juizes de Direitos até 31 de dezembro de 1866.

—Idem ao substituto do desta capital—declarando-lhe que ficou inteirado de haver s. mce. nomeado o capitão Antonio Tavares da Costa para o cargo de Promotor interino da comarca desta capital, em resposta ao seu officio de 1.º do corrente.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem ao delegado de policia desta capital—declarando-lhe ficar inteirado, pelo seu officio de 11 do corrente, achar-se s. mce. encarregado do expediente da repartição da Policia, por ter sahido em commissão ao interior da provincia o respectivo chefe.

—Idem ao gerente da companhia de navegação—mandando dar ao major Francisco Alves de Souza e a sua filha D. Philomena Mathildes Alves de Souza, passagem de estado a ré do porto da Repartição para esta capital.

—Idem a Camara municipal da villa de S. Raimundo Nonnato—declarando, em resposta ao seu officio de 25 de maio ultimo, que approvo a arrematação dos disimos de miunças de seu municipio, do corrente anno.

—Idem ao conselho de qualificação de votantes de S. João do Piahy—disendo, em resposta ao seu officio de 11 de junho ultimo, ficar inteirado de nessa data ter concluido seus trabalhos.

—Identico á junta de reclamação do Burity dos Lopes: dito ao conselho de reclamação da qualificação da guarda nacional da Parnahyba, este a 10 e aquelle a 25 do dito mez.

#### Dia 14.

—Portaria—concedendo 30 dias de licença a Horacio Pereira da Silva, collecter das rendas geraes e agente do correio da villa de Campomaio, para vir a esta capital tratar de seus negocios, deixando em ditos lugares, pessoas, sob sua responsabilidade.

Fizerão-se as communicações necessarias.

—Idem—designando o capitão Antonio Joaquim de Lima e Almeida para substituir interinamente no commando do 1.º batalhão da guarda nacional desta capital ao major Benedicto Crescencio Tavernard, que se acha doente, conforme repensentou a commandante superior em officio de hoje, e consta do termo de inspecção a que foi submettido.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—mandando pagar ao capitão Antonio José Vidal de Negreiros a quantia de 34.800 réis, constante do pret que lhe remetto, se estiver conforme, e relativo aos vencimentos das praças destacadas em Peracuruca, decorridos de 16 ao ultimo de junho ultimo.

—Idem ao da thesouraria de fazenda—communicando a s. s. para seu conhecimento e execução, que por

Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas foi contemplada esta provincia, para as despesas com as verbas d'aquelle Ministerio, durante o exercicio de 1868-1869 e de conformidade com as assignações da lei de orçamento numero 1507 de 26 de setembro do anno passado, com a somma total de 69:785\$000 réis; sendo para obras publicas geraes e auxilio as provincias 10:000\$000; para subvenção pela navegação a vapor 48:000\$ e para correio 11:785\$000.

—Idem ao mesmo—dito dito por Aviso do Ministerio do Imperio de 9 de junho ultimo, foi approvedo pelo credito de « Ajuda de custo dos deputados » do exercicio de 1867-1868, o da quantia de 900\$000 rs. aberto sob minha responsabilidade para indemnisação das despesas de viagem de vinda e volta ao deputado dr. Polidoro Cesar Burlamaque, na sessão do prezente anno.

—Idem ao vigario José Marques da Rocha—declarando-lhe ficar inteirado, por seu officio de 9 do corrente, de haver s. mce. nesse dia deixado as funções de Parocho da freguesia de S. Gonçalo, para vir tomar assento na Assembléa Provincial, deixando encarregado da freguezia o Padre Antonio Simões de Moura.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem ao delegado de policia do termo de Valença—communicando a s. mce. que nesta data mandei destacar n'essa villa um inferior e 4 praças policiaes que ficarão a sua disposição.

Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia e á administração de fazenda provincial.

—Idem ao commandante do destacamento desta cidade—mandando dispensar o guarda nacional Antonio Manoel da Silva do serviço do mesmo destacamento.

Communicou-se ao commandante superior para mandar substituil-o.

#### Dia 15.

—Portaria—concedendo tres meses de licença para tratar de sua saude ao escrivão interino do civil, crime e jury, tabellião do publico judicial e notas e mais annexos do termo de Principe Imperial, Francisco da Silveira Gadelha.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao commandante superior da guarda nacional de Valença—communicando-lhe que por despacho de 13 do corrente mez concedi passagem ao tenente da 2.ª companhia do 19 batalhão da guarda nacional desse municipio, Raimundo Torres Costa, para a do municipio desta capital onde se acha residindo; e ordenando a expedição da respectiva guia, de que trata os artigos 42 e 45 do decret. de 12 de março de 1853.

—Idem ao da de Oeiras—dito, por despacho de hoje concedi passagem ao tenente cerurgião do batalhão n. 29 desse commando superior, Encas Barbosa de Carvalho para a guarda nacional do municipio de S. Gonçalo, por ter mudado para alli sua residência, devendo s. s. mandar passar-lhe a guia de que trata os ar-

tigos 42 e 45 do decreto de 12 de março de 1853.

—Idem ao juiz de direito da comarca de S. Gonçalo—declarando ficar inteirado, por seu officio de 1.º do corrente, de haver sua mce. designado o dia 5 de agosto proximo para a instalação da 1.ª sessão judiciaria do termo de Jeromenha.

—Idem aos srs. Laurindo de Oliveira & C.ª (do Maranhão) rogando a s. s. de receberem do sr. Bellarmino de Mattos os exemplares de leis e relatorios desta provincia, que lhes forem apresentados, e pagar ao mesmo todas as despesas, as quaes lhes serão promptamente satisfeitas aqui á pessoa por s. s. indicadas.

—Idem ao agente da companhia de navegação costeira do Maranhão—dizendo-lhe que mande dar uma passagem de estado a prôa, em um dos vapores dessa companhia, por conta das que dispõe esta presidencia á Joaquim José Gonçalves, deste porto para o da capital do Maranhão.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—declarando-lhe, em resposta ao seu officio de hoje, que pode seguir para Parnahyba o vapor Parnagua, amanhã pelas 12 horas do dia por s. mc. indicado.

—Idem ao mesmo—mandando dar passagem de estado a ré no vapor Paranaguá desta cidade para a da Parnahyba a Fausto Luiz Fernandes da Silva.

—Idem ao mesmo—dito dito de prôa a Joaquim José Gonçalves.

—Idem ao mesmo—dito dito de ré da cidade da Parnahyba para esta capital a D. Zelinda Rosa de Carvalho e Silva e a João Augusto Rosa.

#### Dia 16.

—Portaria—reformando a de 16 de junho ultimo, que preencheu as vagas existentes na 2.ª secção de batalhão de reserva da guarda nacional de S. Gonçalo, por ter-se verificado, que forão enexactas as informações ministradas pelo empregado encarregado dos assentamentos da guarda nacional da provincia, que o lugar de tenente da 1.ª companhia para o qual fora nomeado o alferes Serafim Gomes Baptista, não se achava vago, por ter o official para ella nomeado sollicitado a patente dentro do praso legal; assim, julgando de nenhum effeito aquella nomeação e a de Raimundo Pessoa Cabral para tenente da 2.ª companhia resolvo preencher ditas vagas pelo modo seguinte.

#### Estado-maior.

Para alferes cerurgião o guarda Lourenço Antonio Marreiros Castello Branco.

#### 1.ª Companhia.

Para alferes o guarda João José Ribeiro.

#### 2.ª Companhia.

Para tenente o alferes Serafim Gomes Baptista.

Para alferes o guarda Luiz Jose da Silva,

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao exm. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça—declarando a s. exc. que recebi o seu officio de 27 de maio ultimo e que dei o conveniente destino aos exem-

plares da lista de revisão de antiguidade dos Juizes de Direito, que s. exc. me envia com o seu dito officio.

—Idem ao da provincia de Santa Catharina—accusando o recebimento do officio de 23 de maio ultimo, pelo qual fiquei inteirado de haver s. exc. na qualidade de 1.º vice-presidente assumido nessa data a administração da provincia.

—Idem ao da de Minas Geraes—dito dito de 6 de junho ultimo, que cobria dous exemplares do Relatorio por s. exc. apresentado a essembléa legislativa dessa provincia no dia 28 de maio proximo passado.

—Idem ao da Bahia—dito dito de 23 de abril ultimo, e dos dous exemplares do Relatorio com que s. exc. abriu a assembléa legislativa dessa provincia no dia 1.º de março proximo passado.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—transmittindo-lhe para seu conhecimento e fim convenientes o Aviso, por copia, do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 4 de junho do corrente anno.

—Idem ao mesmo—communicando a s. s. que, havendo sido exonerado Manoel da Cunha Sobreira, do logar de Agente do Correio da villa dos Picos, foi nomeado para substituil-o, em data de 8 de junho ultimo, José do Rego Barros.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional dos Picos—communicando-lhe que mandei dispensar do serviço da guerra o guarda designado Raimundo Pereira de Alencar, por haver provado izensão legal.

—Idem ao delegado encarregado do expediente da policia—recomendando a expedição de ordem para serem capturados, caso appareção nesta provincia, os aprendizes artilheiros João José de Sousa e José Rodrigues dos Santos, cujos segnaes constão da nota que junto lhe remetto.

—Idem ao juiz municipal desta capital declarando-lhe ficar inteirado por seu officio datado de hontem, de haver apresentado-se voluntariamente nesse juizo o reo Manoel Joaquim de Amorim, que se acha pronunciado, com outros, incurso nos artigos 238 e 269 do cod. penal.

—Idem ao capitão Antonio Joaquim de Lima e Almeida—dizendo ficar inteirado, por seu officio de hontem, de haver s. mc. assumido nessa data o commando intirino do 1.º batalhão da guarda nacional deste municipio.

—Idem a camara municipal desta cidade—declarando-lhe que approvo seu acto, demettindo por motivos justos, o tenente Christovão José Pacheco, do cargo de fiscal do municipio e nomeado para dito lugar o cidadão Lyeurgo Marreiros Brandão Castello-Branco.

—Idem ao conselho municipal de recurso de votantes da freguezia de Marvão—declarando, em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que fico certo de haver esse conselho concluido os seus trabalhos n'aquelle dia.

## O PIAUHY.

Seneca não parece ter tido muita razão quando affirmou, como principio, que nada do que humano lhe parecia estranho.

Quanto mais se lida com os homens mais se conhece a impossibilidade de comprehender-se seus pensamentos e instinctos.

De *intimis solus Deus*: esta sim é uma verdade, que não admitta prova em contrario e a nossa pequena sociedade, acanhada, como é, não a conhece cada dia com argumentos mais fortes.

Ja sabemos que o orgulho, produzindo a jauntancia, faz que o homem, crendo-se ou apregando-se igual aos melhores, queira sempre andar a par destes.

E nem é isso muito para admirar a quem conhece um bocadinho das cousas humanas; mas agora vimos tambem a aprender, que, quando o orgulhoso não pode pretender ao nivelamento subindo, contenta-se com desce-lo, fazendo descer á sua esphera no conceito publico aquelle de que tem inveja.

O *Liberal Piahyense* em seu ultimo numero fornece uma prova de facto em favor dessa asserção.

Seo redactor, certo de que não goza da reputação de firme, como caracter politico, e, não podendo por este lado elevar-se a altura do Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro, quiz ao menos pintal-o, como seo igual em versatilidade e inconsistencia de ideias, trazendo para isso uma prova dessas, que não admittem replica—o artigo seguinte do noticiario do Paiz n.º 17—

«São candidatos do partido *governista*, segundo o jornal official:—1.º districto—os Srs. Drs. Luiz Antonio Vieira da Silva, AUGUSTO OLYMPIO GOMES DE CASTRO, e Francisco Bifort de Paula Duarte:—2.º districto... Creemos que a opposição não tem candidatos por ter abandonado o pleito eleitoral...»

«... donde concluo que o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro transigio com a liga e não é por consequencia conservador puro.»

Essa conclusão, entretanto, não tem mais do que uma premissa (a menor) e, para ser apreciada sob o ponto de vista de sua veracidade, ainda carece da maior, sem a qual o enthymema deficiente, como é, não se pode converter em syllogismo—única base fixa para uma argumentação regular.

Essa premissa, que falta, para completar o raciocinio do *Liberal* é a seguinte:

«No tempo da *liga e progresso* só o governo apresentava chapas e somente erão eleitos os seus designados,» depois do que somente se poderia formular em boa logica o pensamento do opposicionista deste modo: «no tempo da *liga e progresso* era o governo quem apresentava chapas e fazia deputados; Ora, o *Paiz* affirmava que o Exm. Sr. Gomes de Castro entrou na chapa *governista* do Maranhão naquelle tempo; Logo elle transigio com os homens da situação passada e por consequencia não é conservador puro.»

Que bella demonstração!

Todo o homem sensato vê que essas confissões abonão tanto quem as faz, quanto o governo, que deo occasião a ellas, sem provar em caso algum contra o muito digno Sr. Dr. Gomes de Castro.

Indubitavelmente, posta assim a questão, a conclusão seria logica, porem felizmente não seria verdadeira; porque na hypothese sugeita a pratica subtrahio-se a theoria e o acaso fracturou as regras do progresso.

Explicuem-nos.

Não se confunda a *liga com o progresso*: aquella começou do ministerio Olinda e acabou no ministerio Furtado e este começou e acabou com o ministerio Zacarias.

Relatando-se o gabinete Furtado, os ligueiros dividirão-se em dous grupos—um chamado *historico* e o outro *progressista*.

O conselheiro Furtado passou-se para a primeira divisão e o ministerio Zacarias captianou a segunda.

Nessa transição, ou para melhor dizer, pouco antes della o sr. Souza Carvalho, nomeado presidente do Maranhão pelo ministerio d'aquelle, foi incumbido pelo deste de acabar com a influencia do primeiro na provincia, que veio administrar.

Chegando com essas vistas, só encontrou no primeiro districto dessa provincia *conservadores e historicos* e por consequencia adversarios de ambos os lados.

Sua missão especial era fazer baquear o predomínio do conselheiro Furtado, e por consequencia desmorrnar o partido historico, que se collocara sob seus auspicios.

Em taes circumstancias vio-se obrigado a abandonar o pleito eleitoral, do qual sahio completamente triumphante o partido conservador; sendo esta a razão porque deixou entrar na chapa chamada *governista* o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro e outro conservador.

Em compensação disto conseguiu a eleição do terceiro candidato progressista.

No segundo districto, porem, onde não se verificarão as mesmas condições do primeiro, foi tal a compressão que nada poderão fazer os conservadores, apezar dos fortes elementos de que dispunham.

Exposta assim a verdade, haverá quem em consciencia possa censurar o Exm. Sr. Gomes de Castro ou o partido conservador?

Pois não militavam razões mais fortes para que este preferisse a eleição de um progressista á de tres historicos, do que para preferir o Sr. Souza Carvalho, em vez da destes, a de dous conservadores?

Qual foi, em que dia e em que lugar o aggreddido por dous adversarios simultaneos e igualmente odiosos, que jamais recusou, na liça do combate, o apoio, não pedido, mas simplesmente aceito, de um contra outro?

Não era esse o meio mais certo e mais seguro de obter-se a victoria, e haverá quem em boa fé possa tachar esta aceitação como desairosa para quem a fez?

Talvez haja alguém, porem esse alguém é

felizmente o redactor do *Liberal*, cuja villa politica seria muito honesta, se sómente houvesse praticado actos como este.

Juntese a isso que, durante toda a administração do Sr. Souza Carvalho, o Exm. Sr. Gomes de Castro e os seus correligionarios do Maranhão dellirio perfeitamente, em artigos insertos na *Tribuna* e em correspondencias para o *Correio Mercantil*, as posições respectivas dos progressistas e conservadores na epocha, que nos occupa; e admire-se quanta sanidade, para não dizer calumnia, foi mister inventar a pena do redactor do *Liberal* para tisar, ainda que só de leve, o caracter politico do Exm. Sr. Gomes de Castro... tisar, sim, que a calumnia é como o carvão: suja ao menos o que não pode queimar.

O pensamento não é nosso; mas vem á proposito.

Accrescente-se a isso que a posição deste na Camara temporaria foi tão credora de confiança que o Gabinete actual (insuspeito de *progressismo*) sem ouvir o nomeou-o presidente de uma provincia, que se suppunha das mais difficéis de governar.

Nós, que escrevemos estas linhas, ouvimos de dous membros deste Gabinete a declaração espontanea de que o Exm. Sr. Gomes de Castro era um presidente digno da mais inteira confiança; e seria transigio com os seus adversarios que elle polle firmar tamanho credito?... Ah! sr. redactor, outro tanto podesse dizer dos seus S. Exc., que careceo de conservar-se aqui sob a tutela de um espião!

Não tenha inveja das merces, que Deos faz a outrem.

E' uma cousa tão impropria e tão indigna de quem ja occupou posições tão elevadas, como as que S. Exc. teve, que não duvidamos esperar de sua pessoa a renuncia absoluta á meios tão reprovados.

Serão elles os caminhos mais directos de provocar desconfianças entre os conservadores d'aqui e o Sr. Dr. Gomes de Castro, que, ninguém ignora, commungou destes principios desde os bancos da Faculdade do Recife;—que os manteve até hoje sem quibra alguma;—que tomou na ascensão da *liga* uma posição tão brilhante como deputado provincial, que ainda o faz altamente considerado no conceito dos seus correligionarios e patriotas;—que finalmente sustentou-se sempre na redação do orgão conservador do Maranhão, desde que elle reapareceu, durante o tempo da nossa proscricção politica?

E esse homem poderia ter tomado o gato *invenível da vida parlamentar* e ser hoje suspeito a nós os conservadores d'aqui?

Responder-nos-ha affirmativamente o *Liberal Piahyense*; porque aspira a descer ao nivel do seo collega da *Imprensa*, cuja profissão habitual tem sido constantemente intrigar-nos; mas ficou uma vez por todas convencidos de que vão mal e se não mudarem de rumo é bem possível que os typos se animem um dia, como as pedras do evangelho, para clamarem com força contra tão grandes falsidades, de que os fazem orgãos.

Ha certas cousas, que fazem romper-se o silencio quasi sem se sentir e como que por instincto: é o que se verifica com o manifesto de Valença, publicado no *Liberal Piahyense* n.º 7 e assignado pelo Coronel Antonio Leoncio Pereira Ferraz e outros lá do seo creio politico.

Com effeito; é o Sr. Coronel Antonio Leoncio quem falla em cynismo, nesta epocha, quando ja passou-se o *progresso*?

Quando os commandantes superiores ja não reúnem doze e dezesseis guardas nacionaes solteiros e casados para fazer cercados de pedras em suas fazendas?

Quando ja não se cerca a casa do velho Theodoro para prender-se o filho, que se negou ao serviço?

Quando ja não se põe sentinella nas aguadas?

Quando os cavallos do Principe ja não vem mais as eleições?

Quando ja não se varejão casas de cidadãos honestos, como a do nosso distincto amigo major Modesto; penetrando-se até ao quarto de sua senhora, sem mandado nem formalidades da lei?

Quando o commandante superior de Valença, ja não manda mais prender, por oito dias, dois officiaes, filho e genro de um dos antigos chefes conservadores, o nosso prestimoso amigo Coronel Candido de Souza Martins, pelo mesmo motivo porque o lobo entendeu que podia devorar o cordeiro?

Com effeito, repetimos ainda, o Coronel Antonio Leoncio tem muita coragem, e deve fazer muitas queixas contra os conservadores, porque tem deixado tantos crimes impunes no outr'ora desesperado municipio de Valença!

Quasi todos sabem nesta provincia da maneira horrorosa, porque, durante a prisão do Capitão Pedro Amador, ordenada pelo Coronel Leoncio, foi sua casa invadida, sua senhora desrespeitada, a ponto de soffrer empurros; seo marido posteriormente insultado pelo commandante da diligencia, que alias não passava de um simples sargento, o qual em virtude das proesas que fez em casa daquelle Capitão foi elevado a outro posto pelo Coronel Antonio Leoncio.

Se houve algum dia cynismo em Valença e cynismo superior a toda força da expressão humana, foi no tempo do progresso. Valença respirou com a ascensão do partido conservador.

O Coronel Leoncio era o Paranaguá d'ali com a differença de ser menos hypocrita e mais audaz.

Não foi violencia o que motivou a abstenção dos liberaes d'ali nas ultimas eleições.

Fallem ao menos a verdade, quando o publico ja souber della.

A causa principal e unica foi a obediencia pas-

siva e conveniente para desculpa as ordens do centro liberal da Corte, transmitidas pelo directorio d'aqui.

Antes disso andavão convidado povo para comparecer armado na eleição de janeiro; inflava-se a gauda nacional para desahabecer a seus chefes, subalternos ao commandante superior; e tomavão-se recritas, a força d'armas do poder das escoltas do Deberdo Modesto.

Em vista dessas tropaias e ameaças a ordem publica, por todos os meios no auxilio do *liberalismo*, foi que se tomavão para Valença medidas insufficientes porque o estado da provincia não permitia melhores, porem as mais serias que foram possíveis na occasião.

Felizmente a abstenção dos liberaes dispensou o emprego effectivo das medidas, que se tomavão para se prevenir um verdadeiro acto de rebelião.

E assim foi bom.

O presidente da provincia e o chefe de policia não carecio da interferir nas eleições, desde que virão o triumpho completo das de setembro, obtido pelos conservadores, depois do qual o orgão liberal ainda levava as nuvens o actual administrador desta provincia.

Fiquemos nisto, por ora, ja que espaço nos falta para dizermos o resto.

O nosso importante amigo, major Modesto, e os conservadores de Valença estão acima dos bores, que lhe tirão o regulo de Valença e seus sequazes, cujos unicos motivos de queixa razoavel contra os conservadores d'ali, é o irem deixando esquecer-se o crime, a prepotencia e o abuzo de toda natureza, q' no tempo do progresso campou de collo activo; n'aquelle termo, onde a lei, que nos regula era um som perdido no espaço, como outr'ora o era a voz do propheta no deserto.

**Publicações geraes.**

**A pedido.**

O *Liberal Piahyense*, no seo segundo numero, tratando das eleições de setembro, exprime-se por esta forma a respeito das de S. Gonçalo.

«Em S. Gonçalo os liberaes recusarão ante os arreganhos militares (!) dos agentes do poder. O chefe dos conservadores d'ali, tenente coronel Manoel Antonio de Carvalho, é homem que nas vespersas de qualquer eleição faz sempre o seo testamento.»

Tudo isto é falso: em primeiro lugar os arreganhos militares são apregoados pelo *Liberal* e, ao que parece, tomados pelos seus amigos, não passão de uma verdadeira ficção da cabeça visionaria que dictou semelhantes palavras, ou então de uma dessas muitas espigas ou historias burescas que se pregão sempre antes e depois das eleições, e que o publico já vive tão farto de ouvir.

Vou demonstrar-lo.

Nesta villa havia apenas um pequeno destacamento, composto de seis praças, para guardar a cadeia, cujo edificio não offerece segurança; e na igreja, no dia ou dias da eleição vio-se apenas um unico soldado: era meo ordenança.

Não insultei, não provoquiei não ameacei a pessoa alguma; e quem disse o contrario mente.

Se o que fica dito, sem medo de ser contestado, não basta para que o *Liberal* retire, por inverosimil, a sua arrega *arreganhadora*, recorra então a secretaria do governo ou da policia, para certidão do numero de bayonetas que para aqui foram mandadas, e convencer-se-ha de que fallou a verdade.

Ao contrario das nossas adversarios, nós, os conservadores de S. Gonçalo para triumpharmos em qualquer eleição não precisamos do apparato de força publica, graças a Deos, porque temos por nós a maioria dos habitantes do municipio.

Em segundo lugar, o *Liberal*, somente pelo gosto de ferir-me, envolveu meu nome e ligou a elle um outra historia, de que so agora tive noticia.

E' ainda falso q' tenha eu feito testamento em vespersas de eleições, em S. Gonçalo: pessoa alguma, o proprio tabellião, sera capaz de affirmar-lo.

Fiz o meo testamento, é verdade, em Oeiras, a 8 de agosto de 1863, por occasião de soffrer uma grave molestia, que me fez desesperar da existencia, com o fim unicamente de dar um tufar a meus filhos: eu era então viuvo.

Em fins de outubro de 1865, repetindo-se a mesma molestia, e havendo eu já passado a segunda puppeia, fiz reformar, pelo tabellião Campos, na referida cidade de Oeiras, aquelle meo primeiro testamento, feito quando interinamente era tabellião o sr. Mariano Rodrigues.

Isto foi o que realmente se deo.

Se me occupa em escrever estas linhas não foi por cauza do *Liberal Piahyense*, de cuja opinião pouco se me dá; foi simplesmente para arredar do espirito dos homens sensatos, que não me conhecem, qualquer impressão desagradavel, causada pelas alevisias de um ente orgulhoso e despeitado que só mentindo sabe ferir seus inimigos politicos.

A gente do *Liberal* sabe o desprezo que lhe votão os conservadores de S. Gonçalo; e o sr. dr. Polydoro que á pouco tempo esteve na presidencia desta provincia, pode dizê-lo, se quizer, porque sabe disso perfeitamente.

Sitio, 12 de fevereiro de 1869.

Manoel Antonio de Carvalho.

**Custa crêr.**

Não seronon ainda a tempestade para a companhia de navegação a vapor d'esta provincia, assaz infeliz!

O Sr. J. de Araujo prometteu a seus Deuses desperdiçar o dinheiro d'ella, e em um dia arrastar tudo, qual a lava do Vesuvio em suas tremidas erupções. Sim, se o Sr. J. de Araujo continuar na direção dos negocios da companhia (não fallamos em Directorio, porque desagradadamente isto o Sr. J. de Araujo e não a aquella) todas nós havemos de ver isso, mais cedo ou mais tarde.

E' insustentavel o seo estado financeiro. Hontem ella (cotada) se estorou nos paroxismos da morte, e hoje, querendo erguer-se d'esse estado, com aquisição do novo vapor, o Sr. J. de Araujo não consentiu e nem consentirá...

Pobre companhia: é penna que os teus males sejam sempre renascentes e recrescentes. Esses males a quem deves em grande parte? A esse homem factivo, que julga que a sua ventura deve ser sempre aceita, respaldada e curpida tto fielmente, como erão as ordens do tyranno Lopez aos seus subditos no Paraguay.

Entende o Sr. J. de Araujo que as mingoadissimas rendas da Companhia devem continuar a ser esbanjadas com os seus afilhados, quasi sempre ante-paticos a maioria dos accionistas.

Isto é intoleravel! Os Srs. Antonio Lopes Grillo e David Moreira Caldas achão de ser acomodados na companhia que agora é o *consulatus afflictorum*—embora com graves prejuizos para os accionistas!

As funcções de escripturario armazenario erão accumuladas até então, percebendo o serventurario a gratificação de 500,5000 réis.

Hoje, porem, por conveniencia da politica do Sr. J. de Araujo, se achão designados, occupando um desses lugares o Sr. David, e o outro o Sr. Grillo, cada um com 600,5000 réis annuaes.

Falta um lugar para o Sr. dr. Deolindo Mendes da Silva Moura: logo mais se dará: Roma não se fez num dia.

Se isto não é uma expolição ruinosa aos interesses da companhia; não sabemos o que seja.

Este acto do Sr. J. de Araujo nas actuaes circumstancias da companhia só revela a vontade ao progresso d'ella; a vontade filha do odio entranhavel que vota aos accionistas que militão na politica conservadora. O Sr. J. de Araujo sacrifica os seus interesses, com tanto que o sojto tambem os dos seus adversarios.

Que s. s. empregasse o sr. Tavares da Costa no Commando do Piahy e o Sr. Dr. Freitas (!) interinamente na Gerencia, podia se lhe passar as mãos pela cabeça; mas nomear seu compadre Grillo, e o seu mimmo David para aquelles lugares, com um augmento de despesa de 700,5000 réis, isto é um escandalo, que prejudica altamente aos interesses de tantas pessoas, que têm os seus capitães empregados n'essa companhia, que longe de ser util ao progresso da provincia, serve somente para accommodar afilhados do Sr. J. de Araujo, que d'ella dispõe á seu talento, e como cousa de sua propriedade.

Isto é revoltante!

Convem que os accionistas olhem para estas e outras cousas que ali se dão e não consistão que se fação barretadas com o chapéo alheio.

18 de fevereiro de 1869.

Um accionista.

**O Paiz de direito interino da comarca de Principe-Imperial.**

Hesitei se devia lançar mão da penna para responder as accusações injustas exaradas, por mais de uma vez, no periodico *Imprensa*, orgão do partido liberal d'esta provincia, contra a minha pessoa; mas entendi por fim que, desprezando os meos vis detratores aos seus empropeprities, tinha necessidade, como juiz, em satisficção ao publico para quem eser vo, de defender-me das calumnias, e injurias de toda sorte da diatribes, proprias do caracter de seus autores, que alguns liberaes e conservadores d'esta comarca, meus inimigos gratuitos, adqueridos no cumprimento dos deveres do meu cargo, lanção mão para surratamente prejudicarem a minha reputação perante o publico, que não tem ainda formado juizo a meu respeito; e o que não fazendo correria o risco de ser o meu silencio traduzido por um modo desfavoravel por aquelles que, não se dando ao trabalho de pensar sobre certos escriptos, não formarão ideias sem lhes emportar a roupagem dos vocabulos.

No intuito de desmoralisar-me perante aquelles que não me conhecem, os meus vis detratores, baldos de meios legitimos para uma accusação seria, ora inventão factos, ora desvirtuão outros pintando-os com cores corregadas, e dando-me a autoria d'elles batem p'limas pelos seus triumphos; entretanto resta-me a paz de minha consciencia, esse juiz severo, e a convicção de que até hoje, mercê de Deus, tenho, no exercicio do cargo de juiz de direito interino d'esta comarca, que ha quatorze mezes exerço, cumprido religiosamente os deveres inherentes ao meu cargo; e collocando-me sempre acima das influencias dos potentados d'esta localidade tanto destrebidado justica a todos com imparcialidade, e fechado muitas vezes (digo com orgulho) os olhos á amizade em faoe da justica. Tem sido por demais injusto para conmigo o redactor da *Imprensa*; que finge de proposito ignorar a nossa legislação criminal: é na verdade de admirar, que um bacharel, que tanto presume de si, que tanto blasona de seu profundo saber, ignore o que qualquer rabula sabe e conhece—como poder-se instaurar, em certos casos, um processo de responsabilidade sem ser ouvido o denunciado—art. 189 do colligo do processo criminal. Convença-se o redactor da *Imprensa* de que não está escrevendo para pessoas incapazes de ver nos vocabulos alguma cousa mais do que as letras do alfabeto; colloque-se na altura de verdadeiro escriptor, do contrario será lido duvidar-se se s. s. está no seo estado normal. E' tempo de destruir a accusa-

que acaba de me fazer a *Imprensa*, n. 180, por não ter mandado publicar por editaes o resultado da junta revisora de qualificação de jurados com o fim, diz o redactor da *Imprensa*, de não poderem os cidadãos indevidamente excluidos usar do recurso, que lhes concede a lei. Triste accusação!!

Fazer uma accusação sobre taes fundamentos só revela da parte de seu autor, ou uma ignorancia crua, ou pessô no gosto de detrahir. Não foi, é verdade, publicado por editaes o resultado dos trabalhos da dita junta: não preciso de subterfugios para me defender de qualquer accusação mas o que nego é e falso é dizer-se que eu não mandei fazer a dita publicação para o fim alludido. Retirando-me da casa da camara no dia ultimo de novembro findo, depois de concluidos os trabalhos da dita junta, ordenei que o escrivão fizesse uma lista geral dos cidadãos qualificados jurados, e a afixasse na porta da mesma casa, e só depois da leitura do n. 180 do *Imprensa* soube que não tinha sido cumprida a minha ordem. Haverá nesta falta, na qual não tomei a menor parte, fundamentos para uma accusação?

Certo que não, a menos que não se argumente com a desenvoltura do redactor.

Sem a publicação dos trabalhos da dita junta não pode haver o recurso de que tratão os arts. 101 e 102 da lei de 3 de dezembro de 1844? Certo que sim, e não precisa grande esforço de intelligencia para se descobrir o mais.

Porque não requererão uma certidão dos nomes dos cidadãos qualificados jurados para usarem do recurso, que lhes concede a lei? Ignorão isto? É de supor que não, e só não o fizeram porque estavam convictos de que não hoive omissão indevida do nome de um só cidadão na lista geral dos jurados. Não fiz por conseguinte as brilhaturas de que falla o redactor com tanto entono: houve apenas o não cumprimento de um preceito legal, sem que d'este resultasse prejuizo algum, e sem culpa minha.

Levantar sobre taes fundamentos uma accusação revela, repito, de sua parte espirito, de malevolencia.

O que fica dito parece-me de sobejo para destruir esta torpe accusação, e os homens sensatos, que me lerem, se convencerão do que venho de dizer.

Principe Imperial 24 de novembro de 1869

Lino L. d'Assumpção.

Parnahyba, 23 de Janeiro de 1869.

*Meu charo sr. Redactor.*—De todas as localidades da provincia, mesmo as mais remotas, são enviados artigos para o seu luminoso jornal, e só a Parnahyba não tem feito gemer os seus typos.!

Será porque não se dão aqui factos que mereçam publicidade? Não.

Será porque não ha quem se interesse pelo bem estar d'este estreitinho, porem ameno e poetico torrão do Piahy? Também não.

Seja pelo que for, não nos inporte a cauza e rompamos o silencio.

Principiaremos por noticiar-lhe que no dia 1.º do corrente mez o vapor Gurupy trouxe a seu bordo para esta cidade o dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, que veio occupar o cargo de juiz de direito d'esta comarca, em substituição do nosso prestimoso amigo dr. Francisco de Araujo Lima.

O dr. Meira de Vasconcellos, occupando no Maranhão, e depois no Ceará o cargo de chefe de policia, foi em ambas essas provincias muito respeitado, e considerado pelo seu fundo de justiça moralidade e circumspecção.

No curto espaço de tempo em que se acha s. s. entre nós, temos frequentado e entretido largas conversações, pelas quaes temos colhido os dados precisos para unindo-os á honrosa tradição que já linhamos do seu character, prognosticarmos que s. s. seguirá os passos do seu illustre antecessor na senda da justiça, moralidade e ordem, que aqui trilhou.

Estamos, pois, bem servidos e satisfeitos quanto á este ramo da publica administração, (a justiça) confiada aos srs. drs. Meira de Vasconcellos, e Antonio Pires Ferreira Filho; porque, aquelle nos promete o fiel cumprimento dos seus sagrados deveres, e este já nos tem dado immensas provas do seu zelo e dedicacão na conservacão da ordem publica, repressão dos crimes, punição dos culpados, e em tudo mais inherente aos cargos de juiz municipal e delegado de policia d'este termo.

Outro tanto, mau grado nosso, não podemos dizer quanto a inspecção das

duas repartições arrecadoras das rendas publicas, sobre as quaes muito teriamos á dizer se tivessemos boje tempo para isso; mas o *hydraulico Paranaquá* apesar dos seus *desconchavos* vae partir, e nos obriga a fazer ponto por agora.

Opportunamente voltaremos á sua presença.

Creia na sinceridade do  
Seu dedicado amigo.  
Iguarassá.

Oeiras 28 de janeiro de 1869.

Acaba de chegar á esta cidade o estafeta da Bihia trazendo-nos jornaes da Corte com as gloriosas noticias da queda de Villeta, e da fuga do Ogre do Paraguay. Ao passo que anciosos devoravamos as luminosas columnas do *Diario do Rio*—narrando os brilhantes e heroicos feitos de Caxias, Herval, Argollo e outros distinctos soldados,—subião aos ares dusias de foguetes de todos os pontos da cidade e roppia a nossa banda de musica nacional o patriotico hymno brasileiro na porta do nosso amigo major Ludgero. Comparecemos tambem na casa do nosso amigo major Hermogenes, e ali improvisamos uma passeiata, que saindo a precorrer algumas ruas, tornou ao ponto de reunião, dissolvendo-se apóz um ligeiro e analogo discurso do nosso amigo capitão Benedicto Britto.

Dirigindo-lhe esta missiva ao correr da penna, destrahindo-me um pouco das graves occupações que actualmente me cercam, vou concluir o com um facto summamente notavel, inaudito, e até increditavel, se não fosse presenciado por todos os habitantes desta velha cidade.

Dous liberaes apenas deram provas de patriotismo, acompanhando-nos em nossas congratulações e juizo pelo triumpho de nossas armas: foram estes, o tenente coronel João Baptista Pereira Ferrás e o Reverendo conego João de Sousa Martins; fazendo o 1.º parte da nossa passeiata; todos os mais conservadores—se mudos quedos, e frios como uns defuntos!

Egoistas! Quando no poder contarão sempre com os nossos auxilios e união para festejos dessa ordem; apeados do poder recusam hoje louvores aos bravos e intrepidos defensores de nossa causa! E se disem liberaes esses paraguaiastas ou paranaguasistas, que a cima da nação collocão o seu partido!?

De Valença avisão—nos que o coronel Aotnio Leoncio Pereira Ferrás certo da proxima derrota, recorrerá a os seus correligionarios n'estes termo, para lhes remetterem todos os seus aggregados, famulos, e votantes, afim de poder organizar um poderoso exercito em ordem a amedrontar o major Modesto. Na espectativa, aguardamos o resultado das pesquisas, que a respeito temos determinado.

O inverno vae bem começado por aqui, e os generos alimenticios continuão escas sos. A uevoir.

Argos.

**NOTICIARIO.**

**Chegada**—No dia 21 do corrente chegou dos Picos onde demorou-se tres mezes e alguns dias o secretario desta redacção Antonio Coelho Rodrigues.

**Ostra**—Acha-se entre nós o Dr. Muniz Barreto ex-chefe de policia do Rio grande do Norte e actualmente Juiz de Direito da Comarca de Campo-maior. Nós o felicitamos.

**Desculpa**—A falta de espaço e necessidade de informações sobre alguns dos factos attribuidos ao nosso distincto amigo Tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa nas torpes verrimas que a opposição tem publicado contra elle obrigão-nos a guardar silencio por esta vez. Entretanto é bom que saiba o publico uma circumstancia importante para defeza do nosso amigo e é que todas as suas accusações são feitas ou inspiradas pelo Tenente-coronel Jesuino Moura.

**Addiamento**.—Para o dia 2 de Abril proximo futuro foi addiado o concurso ao lugar vago de official da secretaria do governo desta provincia.

**Satisfação**.—Deixão de ser publicados neste n.º varios artigos, que nos forão remettidos por differetes amigos, e que serão inseridos logo que tivermos espaço.

**Eleição**.—Na geral para eleitores, que se procedeo a 31 de janeiro precedente, foi esplendido o triumpho dos conservadores nos seguintes lugares:

**S. Gonçalo.**

- Coronel Theotônio de Souza Mendes.
- Tenente coronel Manoel Antonio de Carvalho.
- Tenete coronel Almiro Soares do Nascimento.
- • Dionizio Gonçalves Villarinho.
- Doutor Umbelino Moreira d' Oliveira Lima.
- Capitão José Antonio Pessôa.
- Tenente Antonio Ribeiro Gonçalves.
- Alferes Joaquim Barboza Sarmiento.
- Laurenço Faustino de Souza.
- Capitão Joaquim Itaimundo Everton das Neves.
- Alferes José Gonçalves Ribeiro.
- Capitão Luis Francisco dos Passos Louro.
- Capitão Manoel José do Bonfim
- Alferes José Bernardo Sarmiento.

**Manga.**

- Capitão Flaviano Rodrigues d'Araujo Costa.
- Tenente Francisco Pereira da Silva.
- Capitão Antonio Felix de Miranda.
- Alferes Torquato Pereira da Silva.
- Alferes Antonio da Costa Ozorio.
- Clementino Barbosa de Miranda.
- Alferes Luciano d'Oliveira Falcão.

**Jeromeza.**

- Capitão José Raimundo d'Abreo.
- Capitão José Lino Alves e Rocha.
- Eliseo Pereira da Silva.
- Claudio Pereira da Silva.
- Marcos Rodrigues d'Araujo Costa.
- Valentim Pereira da Rocha.
- Dario Pereira da Silva.

**Valença.**

- Major Manoel Modesto d' Assumpção.
- • José Francisco Dantas.
- Coronel Candido de Souza Martins.
- Capitão Pedro Amador José Ferreira.
- Tenente Eleshão de Castro e Silva.
- Doutor Raimundo Mendes de Carvalho.
- Capitão Casimiro Soares da Silva.
- • João Luiz Ferreira.
- • Luis Alexandrino de Souza.
- • Antonio José Nogueira.
- • Mancel José da Silva.
- Alferes Norberto de Castro e Silva.
- Capitão Marcos d' Araujo Costa.
- • Urgulino José da Costa Vollozo.

**Oeiras.**

- Major Ludgero de Moraes Rego.
- Tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa
- • Carlos Mendes de Carvalho.
- Capitão Jeremias José da Silva e Mello.
- Major Hermogenes Ferreira de Carvalho.
- Capitão João Damasceno Ferreira.
- • Raimundo d' Araujo Costa.
- • Antonio Claudio Soido.
- Tenente-coronel Joaquim José de Carvalho.
- Capitão Manoel Ignacio de Souza Martins.
- • Benedicto de Souza Britto.
- • Salustiano de Hollanda Bizzera Campos.
- • Christmanno de Moraes Rego.
- Tenente Firmino Corrêia Lemos.
- Capitão Cynobelino Ferreira de Carvalho.
- • Ignacio Luiz de Araujo Costa.
- • José Domingues dos Reis.
- • Raimundo Antonio Barbosa de Carvalho.
- Tenente Carlos Luiz Pinto Corrêa.
- • Zacharias Rodrigues de Souza Martins.
- • Henrique José da Silva Conrado.
- • José da Silva Vieira Brandão.
- • Miguel Alves d' Araujo e Silva.
- • Arnaldo Rodrigues da Costa.
- Capitão José Ferreira Barboza.
- Gabriel Ferreira Barboza.

**Murvão.**

- Coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos.
- Tenente coronel Miguel José Cardoso.
- Major Manoel Izidro Vieira
- Alferes Florentino José Cardoso.
- Capitão Ludgero Alves Lima.
- Felix Antonio de Moraes e Vasconcellos.
- Antonio da Costa Alvarenga.
- Major Demetrio Alves dos Reis.
- Alferes José Antonio Vieira.
- Major Antonio Romeiro da Silva.
- Capitão José Adriel Vieira.
- Alferes Manoel Vicente d'Oliveira.

- Tenente Ludgero Teles de Menezes.
- Tenente Gabriel Alves da Britto.
- Alferes Joaquim José de Oliveira.
- Raimundo Luiz de Araujo.
- Capitão Rodrigo da Costa Azevedo.
- Miêno Ferreira de Mello.
- Capitão Leopoldino Alves dos Reis.
- Alferes Antonio Pereira da Silva.

**Campo-maior.**

- Major Antonio José de Oliveira.
- Capitão Sancho Furtado de Mendonça.
- Coronel Antonio da Costa Araujo.
- Tenente Antonio José Nunes Bona Primo.
- Major Antonio da Costa Araujo Filho.
- Capitão José Antonio Pacheco.
- Horacio Pereira da Silva.
- Capitão José Hygino de Sousa.
- Alferes José Joaquim Gonçalves Patrasana.

**EDITAES.**

—Sua exc. o sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que foi prorogado por 40 dias o concurso ao lugar de official archivista desta secretaria, vago pelo fallecimento de Manoel Barbosa da Morada, o qual deveria ter lugar hoje, como foi marcado, de conformidade com o artigo 6.º do Regulamento n.º 43 de 11 de Agosto de 1859.

Secretaria do Governo da Provincia do Piahy, em 24 de Fevereiro do 1869.

Martimiano Mendes Pereira.  
Secretario do Governo.

O capitão José Felix Alves Pacheco, segundo juiz de paz em exercicio da freguezia de Nossa Senhora das Dores do segundo districto de Theresina do Piahy, por eleição popular &.

Faz saber a todos os habitantes deste municipio que suas audiencias neste juizo de paz, serão dadas nos dias de terças-feiras de cada semana pelas dez horas do dia na casa da camara municipal desta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente Edital que será lido e affixado no lugar mais publico e publicado pela imprensa. Theresina 11 de Fevereiro de 1869. Eu Manoel Lopes Teixeira Fragozo, Escrivão que o Escrevi—José Felix Alves Pacheco.

**ANNUNCIOS**

**Advocacia.**

O bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio tem aberto o seo escriptorio de advocacia na casa de sua residencia, á praça da Constituição n. 3, onde poderá ser procurado das 9 horas do dia as 3 da tarde para negocios de sua profissão.

—O Reverendissimo sr. presidente da Irmandade do **S. B. JESUS DOS PASSOS** manda convocar os senhores irmãos para uma reunião extraordinaria no dia 28 do corrente as 4 horas da tarde; e espera que não deixem de comparecer no lugar do costume, pois que os interesses da Irmandade reclamão esta reunião.

**Parentes.**

Os Bacharéis Agésilio Pereira da Silva e Antonio Coelho Rodrigues tem escriptorio de Advocacia aberto a rua Bella n.º 36. As pessoas, que precisarem dos seus serviços, quer crime quer no civil, podem procural-os todos os dias uteis ao referido escriptorio.

**Contas.**

—Nesta typographia se achão legalizadas as contas das despesas com a passeiata do corpo do commercio no dia 7 do corrente. Os srs. contribuintes, pois, querendo poderão vel as e examinar alguma cousa.

**ATTENÇÃO.**

—Em casa de Fortunato de Mello Pereira Bastos, na rua Grande, tem uma *Typographia* bem montada, com excelente prelo. Vende-a por preço commodo, de 2000\$000 de reis.

Typ. Constitucional.—Impresso por Antonio da C. Neves.—1869,